



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Circulante	30.06.2018	30.06.2017
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	32.019	7.744
Sociais e estatutárias	16.678	177
Fiscais e previdenciárias	30.051	34.963
Cheque administrativo	2.869	5.618
Contrato de assunção de obrigações	3.627	2.615
Obrigações para contribuições ao SFH	1	1
Obrigações por convênios	10.222	10.294
Obrigações por prestação de serviços	4.506	3.140
Provisão para pagamentos a efetuar (a)	16.402	11.382
Credores diversos – País (b)	74.971	73.540
Passivos para risco – Trabalhista (c)	39.732	35.075
Passivo para risco – Cível (c)	120.073	50.514
Passivo para risco – Tributário (c) *	6.955	9.502
Passivo para risco – Cessão de crédito rural com coobrigação	327	317
Atuarial	3.032	8.964
TOTAL	361.465	253.846

(*) Conforme Carta-Circular no 3.782/16 do Bacen, a rubrica “Provisões para Riscos Fiscais” foi reclassificada de “Outras Obrigações- Fiscais e Previdenciárias” para “Outras Obrigações - Diversas”.

(a) As principais provisões constituídas no período que compõem o saldo da rubrica “Provisões para pagamentos a efetuar” são:

Contas	30.06.2018	30.06.2017
Circulante		
Provisão com Pessoal	36.022	41.836
Provisão com PLR	15.661	14.649
Provisão para outras despesas administrativas	22.223	15.960
Outros	1.066	1.095
TOTAL	74.972	73.540

(b)Em 30 de Junho de 2018 os valores registrados em Credores Diversos - País são compostos em sua maioria pelas obrigações com a operadora do cartão de crédito BANPARÁ Mastercard pelo montante de R\$39.732 (R\$ 35.075 em 30 de Junho de 2017).

(c)Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas:

O Banco é parte em processos judiciais, de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes do curso normal de suas atividades. A provisão para riscos envolve ações trabalhistas, fiscais cíveis e cessão de crédito rural, com coobrigação, e de câmbio, as quais são avaliadas e revisadas com embasamento nas opiniões de seus assessores jurídicos.

O Banco constituiu provisão, de provável perda, para os processos de funcionários que estão enquadrados nas ações civis públicas (ACP's) propostas contra o Banco, pelo Sindicato dos Bancários do Pará e pela Associação dos Funcionários do Banpará – AFBEPA, cujo objeto é a descaracterização de diversas funções de confiança do Banco, redução da jornada de trabalho para 6 horas, 7ª e 8ª horas como hora extra e reflexos legais, conforme entendimento do órgão regulador – Banco Central do Brasil sobre a atual avaliação do risco de perda.

A Administração do Banco entende que a provisão constituída é suficiente para atender as futuras perdas decorrentes dos processos existentes e as futuras ações que possam surgir em decorrência das ACP's.

Probabilidade de perda	Trabalhista	Cível	Tributárias	30.06.2018
Provável	120.073	6.955	4.506	131.534
Possível (ii)	10.640	21.014	-	32.773
TOTAL	130.713	27.969	4.506	164.307

Probabilidade de perda	Trabalhista	Cível	Tributárias	30.06.2017
Provável	50.514	9.501	3.140	63.155
Possível (ii)	46.916	-	-	46.916
TOTAL	97.430	9.501	3.140	110.071

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é uma obrigação presente, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos do Banco capazes de gerar benefícios econômicos. Os valores registrados no passivo relacionados as ações civis públicas, representados por decisões favoráveis provisórias ou definitivas, serão mantidos pelo prazo prescricional de 5 anos do direito a execução.

Abaixo, demonstramos a quantidade de ações e os depósitos judiciais a elas referentes:

Ações	30.06.2018		30.06.2017	
	Quantidade de ações	Depósitos judiciais (R\$)	Quantidade de ações	Depósitos judiciais (R\$)
Cíveis (i)	2.098	19.846	1.598	19.442
Trabalhistas(ii)	372	18.816	318	4.072
Tributárias (iii)	19	24.843	18	22.937
Total	2.489	63.504	1.934	46.451

(i) Processos cíveis - são pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e a reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos, a natureza as ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento de normas do Sistema Financeiro Nacional ou de pagamento de multas que possam causar impactos representativos no resultado financeiro.

(ii) Processos trabalhistas - O valor das causas com probabilidade de perda provável refere-se a ações ajuizadas por empregados ou ex-empregados, visando obter indenizações, em especial o pagamento de “horas extras”. Nos processos em que é exigido o depósito judicial, o valor das contingências trabalhistas é constituído, considerando-se a efetiva perspectiva de perda destes depósitos. O valor mencionado com probabilidade de perda indicada como possível, refere-se a ações civis públicas propostas contra o Banco.

(iii) Processos tributários - O Banco vem discutindo judicialmente a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão provisionados, não obstante as boas chances de êxito em médios e longos prazos, de acordo com a opinião de assessores jurídicos. As principais questões em valores reais, em 30 de Junho de 2018, são:

- **CPMF:** R\$3.326 (R\$3.071 em 30 de Junho de 2017). Trata-se de uma Ação Anulatória de Débito Tributário em que o Banco impugna judicialmente a imposição de multa decorrente da mora na entrega de declarações relacionadas à CPMF. No mérito, é discutida a legitimidade da referida imposição de multas fiscais criadas por instrumentos infralegais, sem vínculo direto com a lei, no sentido formal e material, em desrespeito ao princípio da estrita legalidade tributária. A tese tem amparo em posição doutrinária e jurisprudencial.

- **ITR:** R\$75 (R\$69 em 30 de Junho de 2017). Trata-se de execução fiscal decorrente do não recolhimento de ITR incidente sobre imóvel rural recebido pelo Banco em dação em pagamento. O Banco impugna judicialmente a imputação de responsabilidade tributária efetivada através de execução fiscal já em curso. Os accertamentos da responsabilidade tributária, nesses casos, devem ser efetivados ainda no procedimento administrativo, antes do accertamento definitivo da Certidão de Dívida Ativa (CDA). A tese tem respaldo doutrinário e jurisprudencial.

Movimentação das provisões para passivos contingentes

	30.06.2018			30.06.2017		
	Trabalhista	Cível	Fiscais e Previdenciária	Trabalhista	Cível	Fiscais e Previdenciária
No início do Período	123.697	8.278	3.502	35.278	10.365	2.961
Atualização monetária	5.032	1.271	141	3.352	462	179
Constituições	1.972	692	863	18.063	414	-
Reversões	(10.629)	(3.286)	-	(5.583)	(1.739)	-
Pagamentos	-	-	-	(596)	-	-
No final do Período	120.072	6.955	4.506	50.514	9.502	3.140

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1. Capital Social

O Capital Social, subscrito e integralizado, está representado 9.521.649 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas de domiciliados no País e com direito a voto. O quadro abaixo indica a quantidade de ações detidas pelos acionistas do Banco: